



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADA: Escola Mundo Criança | | |
| EMENTA: Credencia a Escola Mundo Criança, em Crato – Ceará, autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, com validade até 31.12.2004. | | |
| RELATORA: Luiza de Teodoro Vieira | | |
| SPU Nº 99194443-7 | PARECER Nº 0286/2002 | APROVADO EM: 08.05.2002 |

I - RELATÓRIO

Elisiana Pereira Cruz, diretora da Escola Mundo Criança, situada à Rua Presidente Kennedy, 562, bairro Vilalta, em Crato – Ceará, mediante processo Nº 99194443-7, solicita a este Conselho de Educação o credenciamento da referida instituição e a autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental.

A citada instituição pertence à rede particular de ensino e é registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica pelo Nº 01.116.339/0001–10.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A partir da documentação apresentada, o corpo técnico deste Conselho constata que o processo atende às exigências das normas vigentes.

A diretora pedagógica Elisiana Pereira Cruz justifica o nome “Escola Mundo Criança”:

“... por se tratar de um projeto pedagógico mais ambicioso. Hoje, a escola oferece, além de Educação Infantil, o Ensino Fundamental e espaço para eventos culturais, reuniões, a serviço da comunidade da Vilalta.”

A congregação apresenta um Projeto Pedagógico interessante, cito:

... “Educar não é apenas limitar e fazer obedecer, e, sim, dar às crianças os meios de saber conduzir sua própria vida”.

Uma escola assim ... cresce, evolui e constrói sua história de sucesso, partindo do sucesso do aluno que é, ao mesmo tempo, o sucesso do professor..... Para isso é preciso estímulo, amor e exemplo.....”

Propõe incentivo ao estudo, à leitura, à ecologia, num ambiente alegre e cordial, com atividades também fora de classe.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0286/2002

Tem como meta o constante aperfeiçoamento e inovação das práticas pedagógicas através de oficinas e se propõe a promover palestras educativas para os pais e para a comunidade.

Pretende usar a reciclagem de materiais variados para “conscientização do desperdício”.

São, sem dúvida, louváveis intenções, que merecem nosso respeito e nossos votos de bom êxito.

A documentação apresentada atende às exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394, de 20.12.1996.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o nosso voto é pelo credenciamento da Escola Mundo Criança, em Crato – Ceará, e pela autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, com validade até 31.12.2004.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de maio de 2002.

LUIZA DE TEODORO VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

| | | |
|----------|-----|------------|
| PARECER | Nº | 0286/2002 |
| SPU | Nº | 99194443-7 |
| APROVADO | EM: | 08.05.2002 |

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitador: Galba
Revisores: Regina / JAA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitador: Galba
Revisores: Regina / JAA